**Ofício n.°67/2026**

**DE:** DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**PARA:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

**OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA - ROTATÓRIA DO CRISTO**

## I- PREÂMBULO

Vimos pelo presente informar a necessidade de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em obras de engenharia, destinada à implantação de melhorias no sistema de drenagem no Município de Sales Oliveira - Rotatória do Cristo, compreendendo as intervenções previstas nos projetos e documentos técnicos integrantes do processo.

A contratação deverá observar a modalidade CONCORRÊNCIA, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

Integram a instrução técnica da contratação o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ART, memória de cálculo de quantitativos e demais documentos pertinentes.

Solicitamos, portanto, a adoção dos procedimentos administrativos necessários à continuidade da fase preparatória e à posterior realização do certame.

## II- JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para solucionar problemas de drenagem pluvial existentes na região da Rotatória do Cristo, incluindo a insuficiência da travessia atual e processos erosivos provocados pela concentração, velocidade das vazões. A intervenção prevê a substituição dos tubos por aduela de concreto na Ponte do Cristo e a execução de canal em gabião, visando ampliar a capacidade de escoamento, reduzir ocorrências de inundação e proteger o

trecho contra erosão.

O empreendimento é financiado com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, complementados por contrapartida do Município de Sales Oliveira, conforme documentação orçamentária do processo.

**III- VALORES DE REFERÊNCIA**

O valor estimado da contratação, conforme Planilha Orçamentária Ponte do Cristo, é de R$ 513.855,84 (quinhentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 385.808,99 de recursos FEHIDRO e R$ 128.046,85 de contrapartida municipal, incluindo o BDI.

A planilha orçamentária utiliza referências de preços SINAPI, data-base 07/2026.

**IV- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Será empregada a modalidade CONCORRÊNCIA, observando-se os preceitos de direito público e, em especial, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações definir o rito e a forma aplicáveis ao procedimento.

**V- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Propõe-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidos os requisitos técnicos, de habilitação e de aceitabilidade estabelecidos no edital e em seus anexos.

**VI- DO PRAZO**

O prazo de execução física dos serviços será de 3 (três) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, em conformidade com o cronograma físico-financeiro. O prazo de vigência contratual será de 9 (nove) meses, contado da assinatura do contrato, abrangendo a execução, fiscalização, medições, saneamento de pendências, recebimentos, liquidação e pagamento final, admitidas alterações somente nas hipóteses legalmente justificadas.

**VII- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

A gestão e a fiscalização do contrato ficarão a cargo do Departamento de

Obras, Infraestrutura e Urbanismo (gestora: Diretora Leila Bianco Cottas e Fiscal: Eng. André Luiz Brazão) mediante designação formal dos agentes responsáveis pela autoridade competente, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**VIII- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA**

Os pagamentos serão realizados com base nas medições dos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observados o cronograma físico-financeiro, as condições do edital e do contrato e os procedimentos aplicáveis à liberação dos recursos FEHIDRO.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sales Oliveira, 14 de setembro de 2026.

_____

**André Luiz Brazão**
Engenheiro Civil - CREA-SP 50.698.529-34
Departamento de Obras, Infraestrutura e Urbanismo